FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ERRATA 002/2025 DO EDITAL Nº 078 /2025 – FAEPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA ATUAREM NO PROJETO PRONASCI JUVENTUDE NO AMAZONAS - EQUIPES LOCAIS
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Onde se lê:

MUNICÍPIO: MANAUS

APOIO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Categoria	Nota	Classificação
Taiguã Corrêa Pereira	Categoria 1 – Servidor do IFAM	40	1º
Zenóbia Menezes de Brito	Categoria 1 – Servidor do IFAM	30	2º
Dulcimar Palmeira Aragão	Categoria 1 – Servidor do IFAM	28	3º

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nome do Candidato	Categoria	Observações
Aline Carvalho de Freitas dos Santos	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Fernando Luiz das Neves Pereira Filho	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Alexsander Teixeira da Silva	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Andréa Araújo Moreira	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Maria das Graças Souza Alencar	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Fábio Barbosa Muller	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado conforme item 4.7, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” “g”, “h”, e “i” e item 4.8 do Edital nº 78/2025 – FAEPI.
Ivanildo Japeca Batista	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Felipe Porfirio Rocha	Categoria 2 – Servidor público de outro órgão	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como

		requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Gabriel Clavila Soares	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Elizabeth Machado dos Santos	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Elizangela Souza da Silva	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Amanda Rodrigues de Andrade	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Ludmilla Machado Cerqueira	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Jacksimara Aires de Lima	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Roberta de Oliveira Souza	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.

Leia-se:

MUNICÍPIO: MANAUS

APOIO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Categoria	Nota	Classificação
Taiguã Corrêa Pereira	Categoria 1 – Servidor do IFAM	40	1º
Zenóbia Menezes de Brito	Categoria 1 – Servidor do IFAM	30	2º
Dulcimar Palmeira Aragão	Categoria 1 – Servidor do IFAM	28	3º

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nome do Candidato	Categoria	Observações
Aline Carvalho de Freitas dos Santos	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Fernando Luiz das Neves Pereira Filho	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Alexsander Teixeira da Silva	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Andréa Araújo Moreira	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Maria das Graças Souza Alencar	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Fábio Barbosa Muller	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado conforme item 4.7, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” “g”, “h”, e “i” e item 4.8 do Edital nº 78/2025 – FAEPI.
Ivanildo Japeca Batista	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Felipe Porfirio Rocha	Categoria 2 – Servidor público de outro órgão	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como

		requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
*Luíza Vanessa Padilha	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Gabriel Clavila Soares	Categoria 1 – Servidor do IFAM	Desclassificado, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Elizabeth Machado dos Santos	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Elizangela Souza da Silva	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Amanda Rodrigues de Andrade	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Ludmilla Machado Cerqueira	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Jacksimara Aires de Lima	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.
Roberta de Oliveira Souza	Categoria 3 – Colaborador sem vínculo com o Serviço Público.	Desclassificada, nos termos do item 2.5 do Edital nº 078/2025 – FAEPI, que, ao dispor sobre o Quadro 2 – Das Vagas e Requisitos, estabelece como requisito obrigatório para a função de Apoio Administrativo ser servidor do IFAM com lotação no campus ofertante da vaga.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021